



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Portaria N° 104/2021** - Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 104 / 2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028 de 04 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal desses direitos e do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o Edital nº 04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Rio do Antônio que estabelece a convocação dos candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar, sendo os Titulares e Suplentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **LUCILÉIA SANTOS CARLOS ROCHA**, na ordem homologada pelo CMDCA conforme a publicação do Edital nº 04 em 8 de Janeiro de 2020, para suprir necessidade temporária do Conselho Tutelar deste município.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Antônio, no prazo imprerível de 03 (três) dias, munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (Original e Cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (Original e Cópia)
- Comprovante de residência (Original e Cópia)
- Título de Eleitor (Original e Cópia)
- Comprovante de Escolaridade, fornecido por Instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso. (Original e Cópia)
- Dados bancários
- Número do Pis/Pasep

Art. 3º. Após o comparecimento para entrega e cadastro no Departamento Pessoal deste município, o suplente deverá assumir as suas funções em dias e horários a serem determinados, podendo permanecer como suplente de acordo com a necessidade do Conselho Tutelar.

Art. 4º. O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência, sendo convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar deste Município.

Art. 5º. Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 12 de Julho de 2021.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189